



APELO ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por instalação das 7ª. e 8ª. Varas Cíveis e da 4ª. Vara Criminal em Jundiaí.



2. PR 09/03/59

O Município de Jundiaí possui atualmente mais de 323.397 habitantes, segundo os dados do censo de 2000, realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística-IBGE, sendo inclusive considerada a 8ª. Economia do Estado.

Assim, o Poder Judiciário Bandeirante está crescendo a cada dia nesta cidade, como podemos constatar através dos números de demandas ajuizadas, segundo dados do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo:

Competência	Feitos em andamento	Feitos Distribuídos
Cível	41.279	2.212
Criminal	4.388	382
Júri	82	0
Execução Criminal	404	73
Juizado Especial Criminal	2.069	606
Infância e Juventude	911	108
Execução Fiscal	30.170	295
Juizado Especial Cível	8.567	420

Desta forma, objetivando atender a demanda, o Governo do Estado promulgou a Lei Complementar nº. 762, de 30 de setembro de 1994, para alterar a organização e a divisão judiciária do Estado, sendo que em seu artigo 19, inciso III, foi criada a 4ª. Vara Criminal na Comarca de Jundiaí. Posteriormente, através da Lei Complementar nº. 877, de 29 de





agosto de 2000, criou-se, no artigo 23, inciso XIII, as 7ª. e 8ª. Varas Cíveis na Comarca de Jundiaí.

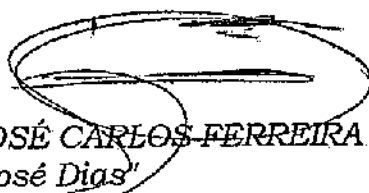
Embora as referidas varas tenham sido criadas pelas normas epigrafadas, ainda não foram instaladas no nosso Município, o que vem atravancando por demais o Fórum local, causando morosidade nos processos judiciais de inúmeros cidadãos.

É importante ressaltar que a instalação de tais varas irá beneficiar toda a comunidade jundiaíense, que, sem dúvida, será melhor atendida pelo Poder Judiciário. Ademais, o andamento das demandas judiciais será mais célere e tal medida também contribuirá para a geração de mais empregos.

Isto posto,

Apresentamos à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do soberano Plenário, esta **MOÇÃO DE APELO** ao Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo por instalação das 7ª. e 8ª. Varas Cíveis e da 4ª. Vara Criminal em Jundiaí, dando-se ciência desta deliberação à sua Presidência.

Sala das Sessões, 26/08/03


JOSÉ CARLOS FERREIRA DIAS
"José Dias"